

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 01/80

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e
Aponta Recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) na seguinte Unidade Orçamentária:

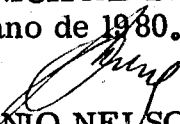
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.0000.000	SAÚDE	
13.75.4280.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4284.705	AUXÍLIO PARA ENTIDADES HOSPITALARES	
	3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS -FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	1.500.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior o cancelamento da seguinte Dotação Orçamentária.

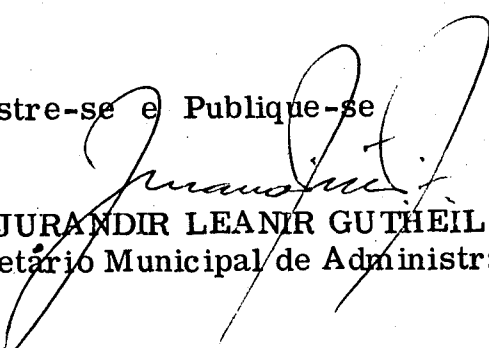
13	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
10	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
13.00.0000.000	SAÚDE E SANEAMENTO	
13.75.0000.000	SAÚDE	
13.75.4280.000	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
13.75.4284.701	AUXÍLIO PARA ENTIDADES HOSPITALARES	
	4331 - AUXÍLIOS PARA DESPESAS DE CAPITAL - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	
	-FPM -	1.500.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO ,
aos vinte e nove (29) dias do mês de janeiro do ano de 1980.


EUGENIO NELSON RITZEL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


JURANDIR LEANIR GUTHEIL
Secretário Municipal de Administração